LEI Nº 2.324/2010

Autoriza o Poder Executivo, a instituir no Município de Mariana a "Semana da Saúde do Homem" e dá outras Providências.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo a instituir no Município de Mariana a "***SEMANA DA SAÚDE DO HOMEM***", que será comemorada anualmente na última semana do mês de Outubro.

Art. 2º - Durante a Semana da Saúde do Homem serão fomentadas os seguintes objetivos:

I. Estímulo da compreensão que a saúde do homem deve ser tratada com trabalhos profiláticos (medidas tomadas para evitar a disseminação e contaminação);

II. Sensibilizar os homens na busca do gozo dos seus direitos de cidadão.

III. Estímulo ao exercício da masculinidade saudável e longevidade masculina.

IV. Palestras de conscientização sobre doenças masculinas, com profissionais da área de saúde e do corpo médico municipal.

Art. 3º - Para o desenvolvimento das atividades poderá o Poder Executivo Municipal firmar convênios, com entidades privada ou pública, buscando recursos e meio inerentes a conscientização masculina acerca dos cuidados com a sua saúde.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 02 de março de 2010.

Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal em Exercício